



ID: 105960

PROJETO DE LEI

Institui e inclui a Campanha de Combate ao Etarismo no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira,
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art.1º Fica instituída e incluída a Campanha Municipal de Combate ao Etarismo no município de Santana de Parnaíba, a ser comemorada na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo Único: Para os fins desta LEI, considera-se etarismo qualquer discriminação contra uma pessoa em função de sua idade, com o propósito ou efeito de anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, de seus direitos humanos e liberdades fundamentais.

Art.2º São objetivos da Campanha instituída por esta Lei:

- I- promover a igualdade de oportunidades entre pessoas de diferentes faixas etárias, garantindo-lhes participação e representatividade nos espaços públicos e privados do município;
- II- combater a discriminação e o preconceito relacionados à idade e criar condições para a inclusão social e o exercício pleno dos direitos das pessoas de todas as faixas etárias;
- III- incentivar a interação e o diálogo entre as diferenças entre as diferentes gerações,



promovendo a troca de experiências e conhecimentos;

IV- assegurar o respeito aos direitos e as garantias fundamentais das pessoas, independente de sua idade;

V- fomentar a criação de políticas públicas que contemplem a diversidade etária e garantam a equidade no acesso aos recursos e às oportunidades no município.

Art.3º Para a consecução dos objetivos desta lei poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I- realização de campanhas educativas e de conscientização sobre a importância do respeito às pessoas das diferentes faixas etárias e sobre os efeitos da prática do etarismo;

II- criação de mecanismos seguros para a denúncia e a apuração de casos de discriminação por etarismo, bem como punições específicas, em conformidade com a legislação vigente, para a responsabilização dos infratores;

III- elaboração e implementação de políticas públicas municipais específicas que visem à inclusão e à participação ativa das pessoas de diferentes faixas etárias nos diversos setores da sociedade local;

IV- capacitação de profissionais das áreas de atendimento à pessoa idosa, incluindo as áreas de saúde, assistência social, educação, esporte, lazer e cultura, entre outras, com o objetivo de promover a igualdade e o respeito à diversidade etária.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 9 de junho de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

Vereadora



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O município de Santana de Parnaíba, como muitos outros em todo o país, enfrenta um processo de envelhecimento populacional. Nesse contexto, é essencial instituir uma Campanha Municipal de Combate ao Etarismo, visando garantir o respeito e a igualdade de oportunidades para todas as faixas etárias.

O etarismo é uma discriminação baseada na idade, que afeta a convivência social, o acesso a oportunidades e a qualidade de vida, tanto de jovens quanto de idosos. Ele pode se manifestar de diversas formas, como exclusão social, dificuldades no acesso a serviços públicos e privados, além de prejuízos no campo da saúde física e mental.

Por meio da implementação desta Campanha Municipal, buscamos promover uma sociedade mais justa e equitativa, em que todas as gerações possam contribuir e se beneficiar igualmente. Este projeto se alinha com as necessidades atuais do município, onde a diversidade etária pode ser reconhecida como um fator enriquecedor.

O etarismo, reconhecido como crime no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Nº 10.741/2003), ainda se manifesta de forma velada em várias esferas sociais, e, por isso, é urgente a implementação de políticas públicas que combatam esse tipo de discriminação.

Este Projeto de Lei, ao criar a Campanha Municipal de Combate ao Etarismo, busca garantir a dignidade e os direitos fundamentais de todos os cidadãos de Santana de Parnaíba, independentemente da sua faixa etária.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobre pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 9 de junho de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

Vereadora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003900360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barbosa de Oliveira** em 09/06/2026 12:32

Checksum: **BCAE81A69E178275E38E20E0A58B3A62AC313F106279352D41D59F1A4F99A84E**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300035003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.